



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

## LEI Nº. 2.325, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado para R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) o valor do Vale Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Sales.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023, revogando as disposições em contrário.

  
**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**  
Prefeito Municipal